

LEI N. 10.942.

Autor: Vereador Cristiano Niero Astrath.

Declara de Utilidade Pública a Associação Coral Arquidiocesano de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Coral Arquidiocesano de Maringá.

**Art. 2.º** Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de setembro de 2019.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Prefeito Municipal

Domingos Trevizan Filho Chefe de Gabinete